Departamento Legislativo - 28 Oct 2015 14:49

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário
Câmara Municipal
Bento Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 010
DE 28/10/2015
ÀS 10:30 HORAS

Autor: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

RECURSO

REQUER, COM BASE NO ART. 93 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, QUE A MESA DIRETORA ENCAMINHE AO PLENÁRIO, OUVIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, O RECURSO EM ANEXO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 110/2015 QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", PARA REEXAME DOS FUNDAMENTOS QUE LEVARAM À REJEIÇÃO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, o Vereador que a esta subscreve, com base no art. 93 do Regimento Interno desta Casa, vem requerer que a Mesa Diretora encaminhe ao Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, o recurso em anexo referente ao Projeto de Lei nº 110/2015, para reexame dos fundamentos que levaram à rejeição da tramitação do Projeto, na Próxima Sessão Ordinária.

Tendo em vista o arquivamento do Projeto em anexo pelo Presidente da Mesa Diretora, baseado nos pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Assessoria Jurídica, sem a apreciação do Soberano Plenário, o que, no entendimento deste Vereador, afronta os preceitos democráticos dispostos na Constituição Federal, se faz necessário o reexame dos fundamentos utilizados pela Comissão e pelo Jurídico da Casa.

Portanto, requer este Vereador que seja o presente recurso disponibilizado para votação em Plenário, conforme dispõe o art. 93 do Regimento Interno desta Casa, para que este reexamine os fundamentos que levaram à rejeição da tramitação do texto legal.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Moacir Camerini
Vereador Líder da Bancada do PT

Departamento Legislativo - 28 Oct 2015 14:49

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

SENHORES VEREADORES:

O Vereador MOACIR CAMERINI vem à presença de Vossas Senhorias, com base no art. 93 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, alterado pela Resolução nº 99, de 27 de dezembro de 2013, requerer, através do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, o reexame dos fundamentos que levaram à rejeição do Projeto de Lei nº 36/2015, que "CRIA O 'DISQUE-IDOSO' NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, COM INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AOS IDOSOS", pelos fatos e fundamentos que seguem:

O Projeto de Lei nº 110/2015 pretende instituir a Política de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta no Município de Bento Gonçalves, com a finalidade de auxiliar agricultores na estratégia de produção sustentável, integrando atividades agrícolas, pecuárias e florestais, em cultivo consorciado, em sucessão ou rotacionado, com vistas à recuperação de áreas degradadas.

A argumentação trazida pela Assessoria Jurídica, em resumo, se baseou no art. 57, incisos VI e X, do Regimento Interno da Casa:

> *"Art. 57. Compete privativamente ao Prefeito:*
>
> *[...]*
>
> *VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei;*
>
> *X – planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais."*

Na mesma senda, a Comissão de Constituição e Justiça limitou-se apenas a argumentar a violação da independência dos Poderes entre si.

Ora, a proposição não fere a competência do Executivo, uma vez que não trata da organização e funcionamento da administração municipal e, sim, de questão pública, inerente às prerrogativas dos vereadores.

Houve aqui dificuldade no entendimento do objetivo do projeto, tanto pelo Jurídico, quanto pela Comissão. Não se está tentando legislar a respeito da organização e funcionamento da secretaria de Agricultura do Município. E é tão óbvio o objetivo do projeto, diria até de clareza solar, que fica evidente a intenção dos membros da CCJ e da Assessoria Jurídica em reprová-lo.

Sem mais delongas, por que desnecessárias e por que este recurso já está condenado à rejeição, por motivo político, para deixar bem claro, nos resta solicitar o apoio dos nobres colegas para, ao menos, discutir o Projeto em Plenário com a presença de agricultores e da população em geral.

Departamento Legislativo - 28 Oct 2015 14:49

Em tempos atuais, onde a população clama por novas políticas e políticos, picuinhas como esta acabam desacreditando ainda mais o eleitor que, em vez de se ver beneficiado com projetos como este, fica a mercê da articulação política.

ANTE O EXPOSTO, requer este Vereador seja o presente recurso apreciado pelo Soberano Plenário a fim de reexaminar os fundamentos que levaram à rejeição do Projeto de Lei nº 110/2015, para que o mesmo seja levado a Plenário para análise e votação, respeitando sua soberania e os preceitos democráticos.

MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT